

## Licitacao

---

**De:** Ibrahim José de Oliveira Santos  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de janeiro de 2026 10:49  
**Para:** Fabiana de Melo Bonfim Pinto  
**Cc:** Licitacao; Lilian Flores  
**Assunto:** RE: Recebimento de RECURSO – Pregão Eletrônico nº 018/2025

Prezados,

Em atenção ao recebimento do recurso administrativo interposto pela empresa **SYMPPLICITY BRASIL LTDA.** e das respectivas contrarrazões apresentadas pela empresa **VALORIZZA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.**, a Coordenação de Desenvolvimento Profissional e Empregabilidade apresenta a análise conclusiva abaixo.

Seguem os termos do parecer:

---

### PARECER TÉCNICO N.º 001/2026

**PROCESSO:** Pregão eletrônico n.º 018/2025 **ASSUNTO:** Análise de recurso administrativo e contrarrazões

#### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica referente ao recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa SYMPPLICITY BRASIL LTDA. em face da decisão que classificou em primeiro lugar a empresa VALORIZZA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA. A Recorrente alega que a documentação da vencedora é genérica, questionando especificamente: (i) RBAC/Controle de acesso; (ii) Parametrização; (iii) Auditoria/Logs; (iv) Segmentação; (v) Acesso à base (BI D-1); e (vi) Relatórios. A Recorrida (Valorizza) apresentou contrarrazões acompanhadas do documento "*complementação de evidências*", contendo provas visuais e técnicas.

#### 2. DA ANÁLISE TÉCNICA

Confrontamos as alegações com as novas evidências documentais apresentadas pela Recorrida:

- **2.1. Quanto à administração de usuários (RBAC) e auditoria:** A Valorizza apresentou evidências visuais demonstrando interface de gestão de perfis com permissões granulares e telas de "histórico de alterações" (logs de usuário, data e ação), atendendo aos requisitos de segurança e rastreabilidade. **Requisito atendido.**
- **2.2. Quanto à parametrização e customização:** As evidências comprovam funcionalidade nativa para criação, edição e remoção de campos em formulários de currículos e vagas, sem necessidade de intervenção via código. **Requisito Atendido.**
- **2.3. Quanto ao acesso à base de dados (BI) e atualização D-1:** Foi detalhada a arquitetura técnica com uso de *read-only replica* em Microsoft Azure SQL e acesso via *Private Endpoint*, garantindo a atualização de dados e segurança para ferramentas de BI externas, conforme item 13.1 da Seção II. **Requisito atendido.**

- **2.4. Quanto à segmentação, relatórios e pesquisas:** As lacunas alegadas foram sanadas por evidências dos módulos em produção, demonstrando filtros avançados, exportação de relatórios gerenciais e ferramentas de pesquisa. **Requisito atendido.**

### 3. DA DISPENSA DE PROVA DE CONCEITO (POC)

Considerando que a empresa Valorizza apresentou provas visuais e técnicas detalhadas que demonstram de forma inequívoca o atendimento às funcionalidades nativas (SaaS) exigidas, sanando as dúvidas do recurso, a realização de POC torna-se redundante. A fim de garantir a celeridade e eficiência processual, esta equipe técnica manifesta-se pela **DESNECESSIDADE** da realização da Prova de Conceito.

### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, constatamos que os apontamentos da recorrente foram esclarecidos. A solução da empresa **VALORIZZA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA.** atende integralmente às especificações técnicas.

Opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela SYMPLICITY BRASIL LTDA. e pela manutenção da classificação da empresa vencedora.

Cordialmente,



#### **Ibrahim Oliveira**

Coordenador de Desenvolvimento Profissional e Empregabilidade

Gerência de Oferta Educacional e Social - GEOS | DEP

Senac Espírito Santo

Tel. 27 3325-8311

[www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)



---

**De:** Fabiana de Melo Bonfim Pinto <fabiana.bonfim@es.senac.br>

**Enviado:** segunda-feira, 12 de janeiro de 2026 14:48

**Para:** Ibrahim José de Oliveira Santos <ibrahim.oliveira@es.senac.br>; Lilian Flores <lilian.flores@es.senac.br>

**Cc:** Licitação <licitacao@es.senac.br>

**Assunto:** Recebimento de RECURSO – Pregão Eletrônico nº 018/2025

Boa tarde!

Prezados @Ibrahim José de Oliveira Santos e @Lilian Flores,

Informamos que recebemos tempestivamente o recurso interposto pela empresa **SYMPLICITY BRASIL LTDA.**, em relação ao resultado da **PE n.º 018/2025 - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARREIRA, SUPORTE, MANUTENÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E TREINAMENTO PARA O SENAC ES**, bem como as contrarrazões da empresa classificada VALORIZZA DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., conforme seguem:

Os documentos em questão, estão sendo encaminhados à **Coordenação do Emprego** para a elaboração do PARECER TÉCNICO. Após essa etapa, o processo será submetido à deliberação da autoridade competente. Caso necessite de qualquer outra documentação, favor solicitar.

[Pregão Eletrônico n.º 018.2025 - Aquisição de Sistema para gerenciamento de carreiras \(Career System Management - CSM\)](#)

Solicitamos que o seu retorno referente a este parecer seja providenciado até o dia **15/01/2026**.

Atenciosamente,



**Fabiana Bonfim**  
Analista de Licitações  
Gerência de Suprimentos | Senac-ES  
(27) 2104-3869 | R: 269  
[www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)

